

**1º TERMO ADITIVO A CARTA
CONTRATO Nº 20170203 ORIUNDO DO
CONVITE Nº 1-006/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BARCARENA E A EMPRESA O SOUTO
PANTOJA LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, Entidade de Direito Público, estabelecida na Avenida Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial, na cidade de Barcarena, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 05.058.458/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS VILAÇA**, RG nº. 3477730-PC/PA e CPF nº. 201.019.456-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **O SOUTO PANTOJA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.342.692/0001-14, com sede instalada na Travessa Manoel Sabino, Nº 33, Barcarena/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srº. **ODIR SOUTO PANTOJA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6821137 PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.985.752-70, com base na **CARTA CONTRATO Nº 20170203**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PISTA DE ESPORTE DE AÇÃO DE BARCARENA SEDE, LOCALIZADA NA PRAÇA SÃO JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES**, em sua Cláusula Quarta, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula da Carta Contrato assinada no dia 10 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **execução** para o término e entrega dos serviços por mais **30 (trinta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **12 de março de 2017** até o dia **11 de abril de 2017**.

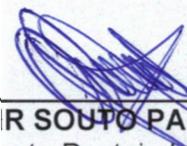
Fica alterada a **cláusula quarta: O prazo de execução** dos serviços **omissis[...]**.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **PREFEITURA DE BARCARENA**, representada pelo Exmº Senhor Prefeito **ANTÔNIO CARLOS VILAÇA**, e a empresa **O SOUTO PANTOJA LTDA - ME**, neste ato representada pelo Srº. **ODIR SOUTO PANTOJA**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante da carta contrato nº 20170203 para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 02 de março de 2017.

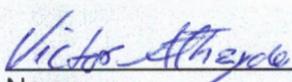


ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena



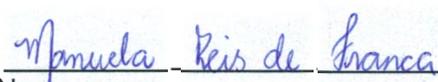
ODIR SOUTO PANTOJA
O Souto Pantoja Ltda - Me

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 009 . 346 . 422 . 30



Nome:

CPF: 007 . 072 . 752 . 02